

REQUERIMENTO Nº DE 2016 - CTG

Requeiro, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), consoante à Resolução nº 44, de 2013, que seja avaliada, no exercício de 2016, por esta Comissão de Transparência e Governança Pública – CTG, a Política de Participação Social do Poder Executivo Federal na formulação e implementação de Planos, Programas e Políticas Públicas, em especial no que diz respeito à participação social no Ciclo de Gestão do Plano Plurianual 2016-2019, conforme inciso V do art. 4º e § 3º do art. 12, da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016.

JUSTIFICAÇÃO

A transparência e participação social na gestão pública são instrumentos fundamentais para o aumento da eficiência e da efetividade das políticas públicas. Contudo, apesar da previsão constitucional e da reafirmação desses princípios por diversas normas posteriores, as formas de participação da sociedade nas ações do Estado ainda precisam ser aperfeiçoadas ampliadas e consolidadas para que os benefícios possam ser mais efetivos e para que essa participação seja reconhecida como instrumento de fortalecimento da democracia e de melhoria da gestão pública.

Nesse sentido, o processo de participação social previsto na elaboração e gestão do Plano Plurianual 2016-2019, conforme inciso V do art. 4º e § 3º do art. 12, da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, pode ser considerado um importante instrumento de construção da cultura de



participação cidadã na Administração Pública Federal, visando à melhoria da qualidade dos serviços públicos e à boa e regular aplicação dos recursos que a sociedade coloca à disposição do Estado.

Portanto, esta Comissão poderá oferecer importante contribuição ao País ao avaliar a condução da implementação e os resultados do processo de participação social no Ciclo de Gestão do Plano Plurianual 2016-2019, ouvindo inclusive as instituições da sociedade civil organizada envolvidas diretamente nesse processo.

Sala da Comissão,


CRISTOVAM BUARQUE
Senador

